

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
 Agência municipal de Empreendedorismo e Fomento  
 Rua Floriano Peixoto, 2141/1 – Centro  
 CEP.: 69.305..130 – Boa Vista – RR  
 Fone: (95) 36221 1694

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 301/SEPF/AME/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR E A PESSOA JURÍDICA BV NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, nº 00050, bairro São Pedro, nesta capital, com a interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO – AME, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, a Sra. **LUCIANA SURITA DA MOTA MACEDO**, portadora do RG nº 13736 SSP/RR e CPF nº 447.336.822-04, residente e domiciliada no endereço: ET RR 04,S/N, nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **BV NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na rua Egito, nº 312, bairro Cauamé, nesta capital, inscrita no CNPJ nº 11.572.572525/000118, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. **CARMÍ MARIA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 22.525 SSP/RR e CPF nº 074.662.692-49, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 301/SEPF/AME/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 004113/2022/SEPF/AME, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 301/SEPF/AME/2022, por 90 (noventa) dias, a partir de 11 de abril de 2023 a 11 de julho de 2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 11.02, Funcional Programática: 23 122 0079 2283 0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: 500.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo Administrativo nº 004113/2022/SEPF/AME, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.**

**Secretaria Municipal de Projetos Especiais**  
 Rua Major Manoel Corrêa, nº 548, Bairro São Francisco  
 Contato: (95) 98400-8750

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
 Agência municipal de Empreendedorismo e Fomento  
 Rua Floriano Peixoto, 2141/1 – Centro  
 CEP.: 69.305..130 – Boa Vista – RR  
 Fone: (95) 36221 1694




E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 004113/2022/SEPF/AME, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 10 de abril de 2023.

**PELA CONTRATANTE:**

  
**LUCIANA SUBITA DA MOTA MACEDO**  
 DIRETORA PRESIDENTE/AME

**PELA CONTRATADA:**

  
**CARMI MARIA DA SILVA**  
 Sócia Administradora  
 BV NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Nadia Jaciara de Aguiar Lado

CPF: 446.219.732-15

NOME: Monica da Costa Menezes

CPF: 645.367.262-68

**Secretaria Municipal de Projetos Especiais**  
 Rua Major Manoel Corrêa, nº 548, Bairro São Francisco  
 Contato: (95) 98400-8750